



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 215



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.401/2019 ..... 3

DECRETO Nº 8.402/2019 ..... 3

DECRETO Nº 8.403/2019 ..... 4

DECRETO Nº 8.404/2019 ..... 4

PORTARIANº 18.861/2019 ..... 5

PORTARIANº 18.862/2019 ..... 5

#### LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 066/2019..... 6

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 ..... 6

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019..... 6

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 ..... 7

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE INEXIBILIDADE Nº 037/2019 ..... 7

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE INEXIBILIDADE Nº 036/2019 ..... 7

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO  
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 215

## ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 215

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.401/2019

#### DECRETO Nº 8.401 – DE 30 DE AGOSTO DE 2019

(Dispõe sobre Aposentadoria  
Voluntária por Tempo de Contribuição).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora ANA CRISTINA DE MELLO FERNANDES, inserido no Processo Administrativo nº 2737/2019, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de Setembro de 2019, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o §5º do artigo 40 da Constituição da Federal e no artigo 116 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, a servidora Sra. **ANA CRISTINA DE MELLO FERNANDES, RG.: 15.414.800-3/SSP-SP**, no cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD**, de provimento Efetivo, Nível “H”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de agosto de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.402/2019

#### DECRETO Nº 8.402 – DE 30 DE AGOSTO DE 2019

(Dispõe sobre Aposentadoria  
Voluntária por Tempo de Contribuição).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora ERICA LUCIENE DUTRA, inserido no Processo Administrativo nº 2793/2019, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de Setembro de 2019, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o §5º do artigo 40 da Constituição da Federal e no artigo 116 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, a servidora Sra. **ERICA LUCIENE DUTRA, RG.: 21.772.042/SSP-SP**, no cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD**, de provimento Efetivo, Nível “I”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de agosto de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 215

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.403/2019

#### DECRETO Nº 8.403 – DE 30 DE AGOSTO DE 2019

(Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de **CLEONICE GONÇALVES**)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2742/2019, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente a servidora Sra. CLEONICE GONÇALVES;**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de agosto de 2019, por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, mas com base na última remuneração percebida em atividade, na forma da Emenda Constitucional 70/12 e artigo 6º A da Emenda Constitucional 41/03, com fundamento no artigo 24, §1º e artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 31, de 08 de julho de 2004, bem como no artigo 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal, a servidora Sra. **CLEONICE GONÇALVES**, RG.: 23.356.374-X/SSP-SP, no cargo público de “**SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE II**”, de provimento Efetivo, Ref.: “07”, Nível “J”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Art. 2º Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de agosto de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.404/2019

#### DECRETO Nº 8.404 – DE 30 DE AGOSTO DE 2019

(Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de **EDICLER ROSELI PESCAROLI**)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2800/2019, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente a servidora Sra. EDICLER ROSELI PESCAROLI;**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de agosto de 2019, por invalidez, com proventos integrais, com base na última remuneração percebida em atividade, na forma da Emenda Constitucional 70/12 e artigo 6º A da Emenda Constitucional 41/03, com fundamento no artigo 24, §1º e artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 31, de 08 de julho de 2004, bem como no artigo 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal, a servidora Sra. **EDICLER ROSELI PESCAROLI**, RG.: 22.542.014-4/SSP-SP, no cargo público de “**SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE III**”, de provimento Efetivo, Ref.: “09”, Nível “F”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Art. 2º Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de agosto de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 215

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 18.861/2019

#### PORTARIA Nº 18.861 – DE 30 DE AGOSTO DE 2019

(Altera composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...**

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, criado através da Portaria nº. 17.965, de 06 de fevereiro de 2018, especialmente no que se refere ao membro abaixo relacionado, como segue:

(...)

#### II - DA SOCIEDADE CIVIL:

##### d) Representantes dos Usuários:

Titular: (...)

Suplente: CARLA MALDONADO BRITO

(...)

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 17.965, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de agosto de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 18.862/2019

#### PORTARIA Nº 18.862 - DE 30 DE AGOSTO DE 2019

(Nomeia os membros da Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme reunião realizada no dia 14 de maio de 2019, Ata nº 373, como segue:

**Presidente:** AMANDA CRISTINA SILVA

**Vice Presidente:** MARLENE LIMA DE CARVALHO MARQUES

**1ª Secretária:** ANA KARINA SOUZA DE MORAES

**2ª Secretária:** CALINE ASSUNÇÃO BÁCARO CEBIN

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de agosto de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 215

## LICITAÇÕES

### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 066/2019

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

PREGÃO Nº 066/2019  
PROCESSO Nº 180/2019

**DATA DE REALIZAÇÃO: 19 de setembro de 2019.**

**HORÁRIO: 09:00h (nove horas).**

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, SUPLEMENTOS E INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA/NUTRICIONISTA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 066/2019.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 066/2019, iniciando-se às 09:00h. do dia 19 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 30 de agosto de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

## LICITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 - EDITAL Nº 017/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP,**  
**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta a **TOMADA DE PREÇOS** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a “Contratação de empresa especializada para execução da reforma do PSF Carlos Gandolfi, localizado na rua Airton Marques de Souza, esquina com a Rua Jacob de Angelis Gaeti, nº 269, no bairro Jardim Ipanema, nesta cidade de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos”. **ABERTURA** às 09:00 horas do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2019. **O EDITAL COMPLETO** e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, n.º 1.264 - Centro, em horários de expediente, pelo telefone 17-3465-0150 ou pelo site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis-SP., 30 de agosto de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - EDITAL Nº 016/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP,**  
**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta a **TOMADA DE PREÇOS** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a “Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Heitor Maldonado, nº196, no bairro Jardim Araguaia, nesta cidade de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos

“. **ABERTURA** às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de setembro de 2019. **O EDITAL COMPLETO** e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, n.º 1.264 - Centro, em horários de expediente, pelo telefone 17-3465-0150 ou pelo site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis-SP., 30 de agosto de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO  
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 215

## LICITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 - EDITAL Nº 018/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP,**  
**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta a **TOMADA DE PREÇOS** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a “ Contratação de empresa especializada para execução da construção da 1ª Companhia Militar da Polícia Militar, localizado na rua Maria Batista, nº 177, no bairro Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos”. **ABERTURA** às 09:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019. **O EDITAL COMPLETO** e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, n.º 1.264 - Centro, em horários de expediente, pelo telefone 17-3465-0150 ou pelo site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis-SP., 30 de agosto de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 037/2019

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### INEXIBILIDADE N.º 037/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 037/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação das empresas: **RAFAEL GUERRA DE AQUINO - ME**, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais), para contratação de empresa para prestação de serviço, de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 30 de agosto de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 036/2019

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### INEXIBILIDADE N.º 036/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 036/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, no valor de R\$ 22.198,40 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), para aquisição de insumos de bomba de insulina para cumprimento de ações judiciais, pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 30 de agosto de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal